

ESTADO DA PARAÍBA Câmara Municipal de Nazarezinho Casa Legislativa "Cel. João Pereira"

Gestão: Compromisso e Responsabilidade

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

MODIFICA DISPOSITIVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO.

O Vereador Francisco Anselmo Batista de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e eu promulgo, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 104 do Regimento Interno da Casa Legislativa Cel. João Pereira passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se incólume os demais itens do artigo em apreço.

(...)

Art. 104. Acontecerá 01(uma) Sessão ordinária por semana, realizando-se às quintasfeiras, a partir das 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), com duração máxima de 03(três) horas, podendo haver prorrogação, mais uma vez.

(...)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba,

em 11 de agosto de 2023.

Frances

FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA PRESIDENTE